



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

Nio PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018

EDITAL N° 047/2018

PROCESSO N° 057/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: (SRP) Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato n° 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: FAAG –FACULDADE DE AGUDOS – Localizado na Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo n° D1.200 – Pararela a Rodovia. Mal Rondon – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com.

O SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato n° 227 – Bairro Santa Cecília - CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina **com firma reconhecida em cartório**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO Nº 057/2018**

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO Nº 057/2018**

4 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

- 4.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4.3 – Deverão estar consignados na proposta:
- 4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- 4.3.3 – Marca dos produtos cotados;
- 4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- 4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

Regularidade do FGTS;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1– Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2– Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

5.5.3– Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados
Exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

propostas, serão admitidas todas estas,
independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.10 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.19 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

6.23 – Para os ITENS identificados como “COTA PRINCIPAL”, todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

6.24 – Para os ITENS identificados como “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) principal(is).

6.25 – No caso da mesma empresa ser vencedora da “COTA RESERVADA” e da “COTA PRINCIPAL” para o mesmo item, prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a licitante vencedora proceder à adequação na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

6.26 – No caso de item identificado como “COTA RESERVADA” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “COTA PRINCIPAL” correspondente. Da mesma maneira, se o item identificado como “COTA PRINCIPAL” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “COTA RESERVADA” correspondente.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.5.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;

8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.7 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

- 9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
- 9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
- 9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2– Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3– A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4– Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

11.1– Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

- 12.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2– O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.3– Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.4– Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 12.6– Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

**ANEXO I –
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018
PROCESSO N° 057/2018**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacaoagudos@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

1 – OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1- ENTREGA PONTO a PONTO (EXCETOS PARA OS ITENS – 10,12,13) que será centralizada sua entrega no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Setor de Merenda Escolar) Os demais Itens se Entregues serão CONFORME LOCALIZAÇÃO ABAIXO DESCRITAS:

Endereços Escolas (U.E) – Entrega Ponto a Ponto

1	EMEFI Prof. SERGIO AUGUSTO MAININI (Carrossel) RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 206 – SANTA CECÍLIA TELEFONE: 3262-3690/ 3261- 0207 DIRETORA: MARISA
2	CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 540 – SANTA CECÍLIA TELEFONE: 3262-2044 DIRETORA: ELISETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

3	EMEFEI e CRECHE PROFª SILVIA MARIA AMATO TRIGO RUA: MIGUEL LEÃO Nº 416 – VILA VIENENSE TELEFONE: 3262-1334/3261-0330 DIRETORA: TAÍS CAMBAÚVA SIQUEIRA
4	EEPG PROFº MANOEL GONÇALVES RUA: SEBASTIÃO FAUSTINO MARTINS Nº 81 – VILA VIENENSE TELEFONE: 3262- 2313 DIRETOR: ANTONIO GOURLART SOARES/ SIRLANIA
5	EMEF PROFº FAUSTO DE MARCO RUA: MANOEL TIBURCIO DE ALBUQUERQUE S/N – CENTENÁRIO PARK TELEFONE: 3262-1224/321-0200 DIRETORA: PATRICIA PRISCILA F. DA COSTA
6	EMEI ANTONIO TRAVAIN RUA: ELIZABEL PIROZZI BAPTISTA Nº 80 – PARQUE PANPULHA TELEFONE: 3261-4737/3261-0321 DIRETORA: SIVANILDA S.L. RODRIGUES
7	EMEI PROFª THEREZA YVONETI PERNI RUA: ELIZABEL PIROZZI BAPTISTA Nº 80 – PARQUE PAMPULHA TELEFONE: 3262-1603/3261-0254 DIRETORA: MARIA DE FÁTIMA SOARES
	EMEFEI e CRECHE VEREADOR JOSÉ OTAVIANI FILHO(JOF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

8	RUA:WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha TELEFONE: 3261-2999 DIRETOR: Cidinha
9	CRECHE BERÇARIO Prof.ª ALBA RAMOS B. CONDI (JOFINHO) RUA:WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha TELEFONE: 3261-2999 DIRETORA: Eliane
10	EMEF PROFº LUIZ ODASSI NETO AV. LUIZ ODASSI NETO Nº 120 – JARDIM EUROPA TELEFONE 3262-1556/3261-0233 DIRETORA: MARLENE AP. APETITO
11	EEPSG NILZA MARIA SANTARÉM PASCHOAL Rua: Ednéa Aparecida Bueno s/n Jardim Europa 17120/000 Diretora: Andréa/Adriana / Telefone: 3262-1110
12	CENTRO DE EDUC. INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE Rua: XV de Novembro nº 137 - Centro Diretora: Rosangela / Telefone: 3262-1625
13	EMEFEI e CRECHE PROFª MARIA LETÍCIA SORMANI COGO (300) 06 A 10 ANOS RUA: LINDOLPHO LEITE DE MATOS Nº 368 – JARDIM CRUZEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

	TELEFONE: 3262 1869/ 3261 0242 DIRETORA: MARCIA REGINA FERNANDES PEREIRA
14	EEPG Prof. FARID FAYAD RUA: LUCENTINO CATINI Nº 80 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 32622366 DIRETOR: Sr. Nelson / Coordenadora: Célia Regina (Gigi)
15	EMEI ANÉSIA BALBINA SANT´ANNA BIGARELLI RUA: FREDERICO PAGANI 10 – JARDIM CRUZEIRO - TELEFONE: 3261-1600 DIRETORA: MAGALI
16	EEPSG JOÃO BATISTA RIBEIRO AV. MAJOR GASPARINO DE QUADROS Nº 90 – CENTRO TELEFONE: 3262-1185/3262-2093 DIRETORA: Ana Carolina
17	EMEI CLÉLIA NAPOLEONE CREMA AV. CELIDÔNIO NETO Nº 232 – CENTRO TELEFONE: 3262-1445/3261-0335 DIRETORA: SILVANA TENDOLO
18	EMEF CORONEL LEITE RUA: 13 DE MAIO Nº 598 – CENTRO TELEFONE: 3262-2444/3661-0316 DIRETORA: Erlaine (Nani)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

19	CRECHE ESCOLA DIOMIRA NAPOLEONE PASCHOAL (DINAPA) RUA: FAUSTINO RIBEIRO Nº 261 – CENTRO TELEFONE: 3262-3492 DIRETORA: NEISA MARIA DE OLIVEIRA
20	EPPSG PADRE JOÃO BATISTA DE AQUINO RUA: JOÃO TRAVIAN Nº 400 – CENTRO TELEFONE: 3262 – 1277/ DIRETOR: ELAINE (DIRETORA) / VERA (VICE)
21	CRECHE /ESCOLA NEUSA FRANCO S. MILARÉ (110) RUA: XV DE NOVEMBRO Nº 1418 – VILA PROFº SIMÕES TELEFONE: 3262 – 3343 DIRETORA: Jr. / Coordenadora: Edna
22	EMEI e CRECHE PILAR DA SILVA PADILHA(178) PRAÇA JOÃO FAGAGNOLLI Nº 571 – PROFº SIMÕES (PRAÇA DO SOL) TELEFONE: 3262- 1778/ 3261- 0259 DIRETORA: ELAINE ARANTES
23	EMEF Profª Lydia Thiede Rua: Tapajós s/n Jardim São Vicente Telefone: 3262-1532 Diretora: Jussara



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

COTA PRINCIPAL (75%)

Item	Quant Total	Cota Principal	Especificação	Valor Unit.	Valor Total Cota Principal
01	8000 Kg	6.000 kg	(A) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC	R\$ 20,83	124.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			(serviço de atendimento ao consumidor).		
02	5000 kg	3.750 kg	(A) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	R\$ 26,06	97.725,00
03	3000 kg	2.250 kg	(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e	R\$ 22,93	51.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.		
04	6000 kg	4.500 kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento	R\$ 24,26	109.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
05	6000 kg	4.500 kg	<p>(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF).</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-</p>	R\$ 26,23	118.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
06	10500kg	7.875kg	(A) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.	R\$ 15,63	123.086,25
07	10500kg	7.875kg	(A) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF) , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto,	R\$ 23,40	184.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
08	2000 kg	1.500 kg	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).	R\$ 22,36	33.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

09	6000 kg	4.500 kg	(A) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.	R\$ 20,23	91.035,00
10	600 kg	450 kg	(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).	R\$ 17,18	7.731,00
11	7800 kg	5.850 kg	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do	R\$ 13,60	79.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).		
12	2.600 kg	1.950 kg	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.	R\$ 13,70	26.715,00
13	2.600 kg	1.950 kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.	R\$ 10,12	19.734,00
				Total	1.067.178,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

COTA RESERVADA (25%) ME. EPP.

Item	Quant Total	Cota Reservada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
	8000 kg	2.000 kg	(B) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade,	R\$ 20,83	41.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
02	5000 kg	1.250 kg	(B) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	R\$ 26,06	32.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

03	3000 kg	750 kg	(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.	R\$ 22,93	17.197,50
04	6000 kg	1.500 kg	(B) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem	R\$ 24,26	36.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
05	6000 kg	1.500 kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão	R\$ 26,23	39.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
06	10500kg	2.625 kg	(B) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.	R\$ 15,63	41.028,75
07	10500kg	2.625 kg	(B) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF) , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento,	R\$ 23,40	61.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			<p>corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>		
08	2000 kg	500 kg	<p>(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).</p>	R\$ 22,36	11.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

009	6000 kg	1.500 kg	(B) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.	R\$ 20,23	30.345,00
10	600 kg	150 kg	(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).	R\$ 17,18	2.577,00
11	7800 kg	1.950 kg	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até	R\$ 13,60	26.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).		
12	2.600 kg	650 kg	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.	R\$ 13,70	8.905,00
13	2.600 kg	650 kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.	R\$ 10,12	6.578,00
				Total	355.726,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

1- Da Documentação Técnica que acompanhará os produtos

- 1.1- As amostras deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias corridos** do término da sessão de abertura dos envelopes.
- 1.2- A documentação técnica consistirá nos documentos relacionados a seguir, deverão ser entregues juntamente **com as amostras**, conforme prazo estipulado, cuja avaliação será realizada por técnicos do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) durante a avaliação das **amostras e futuras entregas**:
- 1.3 Ficha Técnica, cujos itens que a compõe deverão corresponder à proposta da licitante, inclusive no que diz respeito à embalagem e à rotulagem. A ficha técnica deverá ser apresentada em uma via original ou cópia reprográfica autenticada, em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico.
- 1.4- Documento de Regularidade do Produto no Órgão Competente: Uma via do “Comprovante de Avaliação de Rótulos” obtido via internet, impresso na íntegra e com o parecer de aprovação pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, acompanhado do modelo de rótulo da embalagem primária aprovado pelo Ministério da Agricultura.
- 1.5 Documento de Regularidade do Estabelecimento Fabricante no Órgão Competente: Cópia reprográfica autenticada do Título(s) de Registro(s) do(s) Estabelecimento(s) Fabricante(s) no Ministério da Agricultura (com SIF ativo) ou da ficha (laudo ou relatório) da última inspeção realizada pelo Serviço de Inspeção Federal ou declaração daquele órgão de que possui inspeção. Os dois últimos documentos referidos neste item não poderão ter data anterior a 1 (um) ano da entrega da documentação.
- 1.6- Declaração firmada pelo Representante Legal do fabricante, sob as penas da lei, de que a empresa fabricante possui e manterá responsável técnico pela fabricação do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

1.7- Declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento fabricante, de que o mesmo elaborou e implementou as “Boas Práticas de Fabricação” na sua linha de produção, conforme determina a Portaria 1.428, de 26/11/93 do Ministério da Saúde e Portaria nº 368, de 04/09/97 do Ministério da Agricultura.

1.8- Documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o Responsável Técnico (RT) está registrado, comprovando que o mesmo (RT) está registrado como Responsável Técnico do estabelecimento fabricante. Caso o produto seja fabricado em diferentes estabelecimentos da mesma empresa, deverão ser apresentados os documentos dos respectivos responsáveis técnicos.

1.9 Declaração de disponibilidade para apresentação do laudo bromatológico completo com os exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura, Universidades Estaduais ou Federais

1.10 A autenticação dos documentos acima poderá ser realizada por servidor público do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) no momento da entrega do documento.

1.11 - O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada, contaminação (carunchos e bigatos). O prazo para substituir os produtos recusados **é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento.**

1.12- A qualquer momento o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

2- – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

2.1- Deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, para produtos estocáveis e 90 (noventa) dias, para produtos perecíveis, contados da data da entrega pelo fornecedor no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1- As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo **de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Compra.

4 – LOCAL DE INSPEÇÃO DOS PRODUTOS ANTES DA ENTREGAS NAS UNIDADES ESCOLARES: SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

5 – A previsão para a solicitação dos produtos por parte da Contratante será semanal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

COTA PRINCIPAL (75%)

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
01	Kg	6.000	(C) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			<p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>			
02	kg	3.750	<p>(C) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			<p>contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>			
03	kg	2.250	<p>(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			<p>secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.</p>			
04	Kg	4.500	<p>(C) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
05	kg	4.500	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
06	1050 0	7.875	(C) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.			
07	1050 0	7.875	(C) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF) , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
08	2000	1.500	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

09	kg	4.500	<p>(C) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada:</p> <p>Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada.</p> <p>O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.</p>			
10	Kg	450	<p>(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

11	Kg	5.850	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).			
12	kg	1.950	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.			
13	kg	1.950 kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			constando obrigatoriamente registro no SIF.			

“COTA RESERVADA – ME-EPP-MEI”

Item	Unid.	Cota Reservada	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	kg	2.000	<p>(D) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade.</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
02	kg	1.250	(D) Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
03	kg	750	(A) Carne Bovina Moída –Patinho - Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.			
04	kg	1.500	(D) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
05	kg	1.500	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			<p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>			
06	kg	2.625	<p>(D) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.			
07	kg	2.625	(D) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
08	kg	500	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).			
009	kg	1.500	(D) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0 g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

10	kg	150	A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves) , assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).			
11	kg	1.950	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).			
12	kg	650	(A) Pão de queijo congelado sem adição de conservantes , livre de gorduras Trans, contendo os INGREDIENTES : polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 5 kg.			
13	kg	650	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

			Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura do
representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA

_____.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 057/2018

Aos __ dias do mês de _____ de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CNPJ:

Representante Legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de **Preços é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2018.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG N°
CPF N°

NOME
RG N°
CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 018/2018**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

(COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____ CPF do

representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 018/2018**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____ CPF do

representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 018/2018**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do
representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 018/2018**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____